

# **UC NEXT Unipessoal, Lda**

## **Demonstrações Financeiras Individuais e Anexo Período 2024**

## ÍNDICE DO ANEXO

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2024 .....	5
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS – PERÍODO DE 2023 ...	6
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS – PERÍODO DE 2024 ...	7
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	8
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	9
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO.....	9
2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	9
3- PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS .....	10
4 - FLUXOS DE CAIXA.....	17
5 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS .....	17
6 – PARTES RELACIONADAS.....	17
7 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS .....	18
8 - LOCAÇÕES.....	19
9 - INVENTÁRIOS.....	19
10 - RÉDITO.....	19
11 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO .....	20
12 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.....	20
13 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	20
14 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS.....	22
15 - OUTRAS INFORMAÇÕES .....	23
16 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS .....	26

# **Demonstrações Financeiras Individuais**

**Para o período findo em 31 de Dezembro de 2024**

## Balço Individual em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		31/12/2024	31/12/2023
Euros			
<b>ACTIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	19 992,90	30 972,73
Outros investimentos financeiros	13.1	4 347,61	4 434,43
Ativos por impostos diferidos	15.1	18,23	0,00
		24 358,74	35 407,16
<b>Ativo corrente</b>			
Clientes	13.2	7 928,47	7 127,85
Estado e outros entes públicos	15.2	8 430,74	0,00
Outros créditos a receber	13.5	12,64	68,63
Diferimentos	15.3	4 041,07	3 312,18
Caixa e depósitos bancários	4	266 704,84	307 429,20
		287 117,76	317 937,86
<b>Total do ativo</b>		311 476,50	353 345,02
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	13.6	100 000,00	100 000,00
Reservas legais	13.7	20 000,00	3 480,46
Outras reservas	13.7	14 100,06	14 100,06
Resultados transitados	13.8	21 582,20	-65 143,88
		155 682,26	52 436,64
Resultado líquido do período		-13 260,14	103 245,62
<b>Total do capital próprio</b>		142 422,12	155 682,26
<b>Passivo</b>			
Passivos por impostos diferidos	15.4	0,00	161,87
		0,00	161,87
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	13.4	9 129,25	20 230,96
Estado e outros entes públicos	15.2	88 112,88	101 386,03
Financiamentos obtidos	8;13.3	2 405,38	14 627,40
Outras dívidas a pagar	13.5	69 406,87	61 256,50
		169 054,38	197 500,89
<b>Total do passivo</b>		169 054,38	197 662,76
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		311 476,50	353 345,02

**Demonstração dos Resultados Individuais**  
**Período Findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	10	631 837,91	729 044,50
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-4 556,75	-9 332,07
Fornecimentos e serviços externos	15.5	-159 142,09	-135 483,61
Gastos com o pessoal	14	-460 195,48	-447 173,43
Aumentos/reduções de justo valor	15.6	-86,82	770,80
Outros rendimentos	15.7	0,76	35,27
Outros gastos	15.8	-344,27	-685,03
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>7 513,26</b>	<b>137 176,43</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7; 15.9	-16 856,50	-16 539,80
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-9 343,24</b>	<b>120 636,63</b>
Juros e gastos similares suportados	15.10	-299,74	-726,30
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-9 642,98</b>	<b>119 910,33</b>
Imposto sobre o rendimento do período	12	-3 617,16	-16 664,71
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-13 260,14</b>	<b>103 245,62</b>

Euros

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais – Período de 2023**

(Valores expressos em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe						Total do Capital Próprio	
		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023</b>	<b>1</b>	13.6;13.7;13.8	100 000,00	3 480,46	14 100,06	4 739,90	-69 883,78	52 436,64	52 436,64
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		13.8				-69 883,78	69 883,78	0,00	0,00
	<b>2</b>		0,00	0,00	0,00	-69 883,78	69 883,78	0,00	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>3</b>						103 245,62	103 245,62	103 245,62
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>4=2+3</b>						173 129,40	103 245,62	103 245,62
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>									
	<b>5</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023</b>	<b>6=1+2+3+5</b>		100 000,00	3 480,46	14 100,06	-65 143,88	103 245,62	155 682,26	155 682,26

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais – Período de 2024**

(Valores expressos em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe						Total do Capital Próprio	
		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024</b>	<b>6</b>	13.6;13.7;13.8	100 000,00	3 480,46	14 100,06	-65 143,88	103 245,62	<b>155 682,26</b>	<b>155 682,26</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		13.8		16 519,54		86 726,08	-103 245,62	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>7</b>		0,00	16 519,54	0,00	86 726,08	-103 245,62	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>8</b>						-13 260,14	<b>-13 260,14</b>	<b>-13 260,14</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>9=7+8</b>						-116 505,76	<b>-13 260,14</b>	<b>-13 260,14</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>									
	<b>10</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024</b>	<b>6+7+8+10</b>		<b>100 000,00</b>	<b>20 000,00</b>	<b>14 100,06</b>	<b>21 582,20</b>	<b>-13 260,14</b>	<b>142 422,12</b>	<b>142 422,12</b>

**Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais**

**Período findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
<b><u>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</u></b>			
Recebimentos de clientes		776 360,01	897 810,23
Pagamentos a fornecedores		-161 983,71	-133 237,03
Pagamentos ao pessoal		-356 234,64	-435 011,58
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>258 141,66</b>	<b>329 561,62</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-28 605,15	-3 097,05
Outros recebimentos/pagamentos		-229 157,73	-153 219,28
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>378,78</b>	<b>173 245,29</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u></b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>	8;13.3	-24 767,79	-18 283,32
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>-24 767,79</b>	<b>-18 283,32</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u></b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>	13.3	-16 335,35	-14 618,79
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>-16 335,35</b>	<b>-14 618,79</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>			
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	4	307 429,20	167 086,02
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4	266 704,84	307 429,20

**Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais  
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em euros)

**1 - Identificação da entidade e período de relato****1.1 Designação da entidade**

A UC NEXT Unipessoal, Lda, é uma sociedade unipessoal por quotas, constituída em 01/01/2011, pelo seu sócio único, a Universidade de Coimbra. Pessoa coletiva e inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra com o número 509575838.

**1.2 Sede**

Reitoria da Universidade de Coimbra, Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra

**1.3 Natureza da atividade**

A UC NEXT Unipessoal, Lda tem como objeto social: a conceção e desenvolvimento de soluções técnicas e projetos na área das tecnologias de informação e comunicação, para a Universidade de Coimbra, bem como operar o licenciamento dos mesmos no mercado; a consultoria técnico-científica, a realização de ensaios e análises técnicas, desenvolvimento de investigação na área de produtos de saúde e a realização de formação na área farmacêutica.

**1.4 Denominação e sede social da empresa-mãe**

O capital social da UC NEXT Unipessoal, Lda é composto por uma única quota de 100.000 € detida pela Universidade de Coimbra com sede na Praça da Porta Férrea, Paço das Escolas, freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, NIPC 501617582.

**1.5 Período das demonstrações financeiras**

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período contabilístico compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

**2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras****2.1 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

Em 2024 as Demonstrações Financeiras da empresa UC NEXT Unipessoal, Lda foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Demonstrações Financeiras anuais e Relatórios conexos – Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho e Declaração de retificação n.º 41-A/2015, de 21 de setembro;
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho e Declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Estrutura Conceptual – Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) – Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho;

- Normas Interpretativas – Aviso n.º 8258/2015, de 29 de Julho

que no seu conjunto, constituem o Sistema de normalização Contabilística (SNC). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado por "NCRF".

A adoção da NCRF ocorreu pela primeira vez em 2011, ano em que iniciou a atividade.

## 2.2 Derrogação das disposições do SNC e efeitos nas demonstrações financeiras

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

## 2.3 Comparação com o ano anterior

Não se registaram no período quaisquer alterações das políticas contabilísticas relativamente às utilizadas no período anterior, não houve necessidade de proceder a qualquer reclassificação das quantias comparativas decorrente de quaisquer erros reportados a períodos anteriores e não se registaram alterações significativas do âmbito da atividade da empresa que possam prejudicar a comparabilidade dos itens das demonstrações financeiras ou pôr em causa a característica qualitativa das informações disponibilizadas.

## 3- Principais políticas contabilísticas

### 3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

#### a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidades.

Os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo de aquisição e estão escriturados de acordo com o modelo do custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e das eventuais perdas por imparidade acumuladas.

O custo do ativo fixo tangível além do preço de compra, inclui os direitos de importação e impostos não reembolsáveis, custos necessários para colocar o ativo na localização e condição de funcionamento, e exclui descontos comerciais e abatimentos.

Os bens com vida útil limitada são depreciados em função da sua utilização, e assim que estejam concluídos ou em estado de uso.

A quantia depreciável do ativo fixo tangível é imputada pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de bens. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a legislação aplicável.

O método de depreciação, vida útil e valor residual dos bens foram revistos e consideram-se apropriados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada e estão de acordo com a legislação em vigor, como segue:

RUBRICAS	Vida Útil - Anos
Equipamento básico	3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 5
Outros ativos tangíveis	7

As despesas, com reparação e manutenção destes ativos, são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

São efetuados testes de imparidade sempre que existem indicadores que possam apontar para os mesmos.

A quantia escriturada do bem é desreconhecida no momento da alienação ou quando não se espere futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Sendo, o ganho ou perda decorrente incluído nos resultados.

#### b) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Empresa age como locatário são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo, na rubrica "Financiamentos obtidos", e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

#### c) Imparidade de Ativos

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade com referência ao final de cada exercício.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de ativos depreciáveis". A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o encargo com a amortização/ depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a sua vida útil remanescente.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

d) Inventários

As matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio habitual. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

e) Custos de empréstimos obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos são reconhecidos como gasto de acordo com o regime de acréscimo, exceto nos casos em estes encargos sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou para a sua venda estejam concluídas.

f) Instrumentos Financeiros

a. Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo) e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Empresa tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo os reforços reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

b. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo.

c. Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros, que não vencem juros, são registadas ao custo ou custo amortizado (usando o método do juro efetivo). O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

d. Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro. Os passivos financeiros são registados inicialmente ao custo, deduzido dos custos de transação incorridos, e, subsequentemente, ao custo amortizado, com base no método do juro efetiva.

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

#### e. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários, que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

#### g) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas cumulativamente apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um acontecimento passado, seja provável que um dispêndio futuro para liquidação dessa obrigação e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos da empresa. A empresa não reconhece ativos contingentes nas suas demonstrações, mas apenas procede à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar para a empresa forem prováveis. Quando a realização do rendimento for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

#### h) Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas/despesas são registadas nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" ou "Diferimentos".

#### i) Rédito

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes

numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método da percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não puder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso da prestação de serviços continuada, o rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganhos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

j) Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como Passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

k) Efeitos de alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas na moeda funcional (Euro) utilizando as taxas de câmbio à data da sua realização para as converter. Aquando da liquidação dos itens monetários ou à data do balanço, se ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio nessa data para reavaliar a quantia em aberto, sendo as diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, apuradas em relação ao valor inicialmente registado e reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a liquidação ou a reavaliação ocorre. No entanto, se o valor inicial tiver sido registado em períodos anteriores, a diferença de câmbio é apurada por reporte ao valor transposto pelo uso da taxa de fecho à data do último balanço.

Os itens não monetários mensurados pelo custo histórico, designadamente os inventários, os ativos fixos tangíveis e os intangíveis, mantêm-se expressos, à data de cada balanço, pelas taxas à data da transação e os mensurados pelo justo valor pelas taxas à data da fixação desse valor.

As diferenças de câmbio positivas relativas a atividades de financiamento são relevadas na demonstração dos resultados como "Juros e rendimentos similares obtidos", enquanto as negativas são relevadas na rubrica "Juros e gastos similares suportados". As demais diferenças de câmbio, emergentes de atividades operacionais ou de investimento, integram as rubricas "Outros rendimentos" e "Outros gastos", no caso de serem positivas e negativas, respetivamente.

l) Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21% sobre a matéria coletável. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Os impostos sobre rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras, encontram-se corrigidos pelo efeito da contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

m) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

n) Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

### 3.2 Outras políticas relevantes

#### a) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

### 3.3 Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, a Gerência da Empresa utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

As principais estimativas do órgão de gestão incluídas nas presentes demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) Vidas úteis consideradas na determinação das depreciações e amortizações dos ativos fixos tangíveis;
- b) Perdas por imparidade a contas a receber.

### 3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

A Gerência, até à data da elaboração das presentes demonstrações financeiras, não identificou circunstâncias que possam pôr em causa a continuidade das operações no prazo mínimo de um ano, nomeadamente decorrentes dos desenvolvimentos atuais relacionados com o conflito iniciado na região da Ucrânia, dos quais não se espera impactos que obriguem a Entidade a suspender ou reduzir significativamente a sua atividade.

Assim, a Gerência entende que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém apropriado.

### 3.5 Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Empresa no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações

equivalentes de outras empresas do sector, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

#### 4 - Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Empresa classifica na rubrica 'Caixa e seus equivalentes' os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	31/dez/24	31/dez/23
Caixa	454,64	505,58
Depósitos à ordem	266 250,20	306 923,62
<b>TOTAL</b>	<b>266 704,84</b>	<b>307 429,20</b>

#### 5 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Não se registou no período qualquer alteração das políticas contabilísticas adotadas em períodos anteriores, as quais têm vindo a ser aplicadas de forma consistente em operações semelhantes, pelo que a informação disponibilizada é fiável e relevante para a tomada de decisão. Em conformidade, as demonstrações financeiras representam de forma adequada e fidedigna a posição financeira e o desempenho, refletem a substância económica das operações e são neutras e prudentes.

No período não se registaram erros materialmente relevantes relativos a períodos anteriores que tenham justificado qualquer ajustamento, nem existem informações disponíveis que possam colocar em causa as estimativas efetuadas.

#### 6 – Partes relacionadas

##### 6.1 Relacionamentos com empresas-mãe:

Nome da empresa-mãe:

Universidade de Coimbra

##### 6.2 Transações entre partes relacionadas:

No período em análise, verificam-se com sociedades do Grupo a que pertence, as seguintes ocorrências, em euros:

ENTIDADE RELACIONADA	Transações		Saldos pendentes	
	Prestação Serviços	Aquisições	Devedor	Credor
Universidade de Coimbra	611.802,00	300,00	-	-
Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra	-	149,76	-	-
Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente	1.800,00	-	-	-

Não existem ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa relacionados com a quantia dos saldos pendentes.

**7 - Ativos fixos tangíveis**

A seguinte tabela evidencia a movimentação nos ativos fixos tangíveis de 2024 e 2023.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Saldo em	Aquisições	Abates		Saldo em
	1/jan/24	Deprec.	Transf.	Revaloriz.	31/dez/24
<b>Ativo bruto</b>					
Equipamento básico	2.522,56	-	-	-	2.522,56
Equipamento de transporte	61.299,81	-	-	-	61.299,81
Equipamento administrativo	23.295,29	5.876,67	-	-	29.171,96
Outros ativos fixos tangíveis	1.971,53	-	-	-	1.971,53
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>89.089,19</b>	<b>5.876,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>94.965,86</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Equipamento básico	(2.522,56)	-	-	-	(2.522,56)
Equipamento de transporte	(38.619,46)	(11.014,02)	-	-	(49.633,48)
Equipamento administrativo	(16.384,36)	(5.570,91)	-	-	(21.955,27)
Outros ativos fixos tangíveis	(590,08)	(271,57)	-	-	(861,65)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(58.116,46)</b>	<b>(16.856,50)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(74.972,96)</b>
<b>Total de perdas por imparidade</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>30.972,73</b>	<b>(10.979,83)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.992,90</b>

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31 de dezembro de 2023				
	Saldo em	Aquisições	Abates		Saldo em
	1/jan/23	Deprec.	Transf.	Revaloriz.	31/dez/23
<b>Ativo bruto</b>					
Equipamento básico	2.522,56	-	-	-	2.522,56
Equipamento de transporte	61.299,81	-	-	-	61.299,81
Equipamento administrativo	19.503,29	3.792,00	-	-	23.295,29
Outros ativos fixos tangíveis	1.971,53	-	-	-	1.971,53
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>85.297,19</b>	<b>3.792,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.089,19</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Equipamento básico	(2.321,91)	(200,65)	-	-	(2.522,56)
Equipamento de transporte	(27.605,43)	(11.014,03)	-	-	(38.619,46)
Equipamento administrativo	(11.330,81)	(5.053,55)	-	-	(16.384,36)
Outros ativos fixos tangíveis	(318,51)	(271,57)	-	-	(590,08)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(41.576,66)</b>	<b>(16.539,80)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(58.116,46)</b>
<b>Total de perdas por imparidade</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>43.720,53</b>	<b>(12.747,80)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.972,73</b>

**8 - Locações**

Quando aplicável os saldos pendentes de locações são os que se apresentam na tabela seguinte:

LOCAÇÕES	31/dez/24		31/dez/23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Locações financeiras	-	-	-	13.464,06

Em todos os contratos de locação financeira existe opção de compra e não existem restrições impostas.

**9 - Inventários**

O consumo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas, assim como, a discriminação do inventário apresentado pela gerência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é descrito na seguinte tabela:

INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS	31/dez/24	31/dez/23
Inventário inicial	-	-
Compras de inventários e act. biológicos consumíveis	4 556,75	9 332,07
Reclassificação e regularização de inventários e act. biológicos consumíveis	-	-
CMVMC - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(4 556,75)	(9 332,07)
Inventário final	-	-

**Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, períodos de 2024 e 2023.

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	31/dez/24	31/dez/23
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.556,75	9.332,04
<b>Total</b>	<b>4.556,75</b>	<b>9.332,04</b>

**10 - Rédito**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Vendas e Prestação de Serviços dos períodos de 2024 e 2023.

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	31/dez/24	31/dez/23
Prestação de Serviços	631 837,91	729 044,50
<b>TOTAL</b>	<b>631 837,91</b>	<b>729 044,50</b>

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS por Mercados	31/dez/24	31/dez/23
Nacional	631.837,91	729.044,50
União Europeia	-	-
Países Terceiros	-	-
<b>Total:</b>	<b>631.837,91</b>	<b>729.044,50</b>

### 11 – Acontecimentos após a data do balanço

A Gerência, até à data da elaboração das presentes demonstrações financeiras, não identificou circunstâncias que possam pôr em causa a continuidade das operações no prazo mínimo de um ano, nomeadamente decorrentes dos desenvolvimentos atuais relacionados com o conflito iniciado na região da Ucrânia, dos quais não se espera impactos que obriguem a Entidade a suspender ou reduzir significativamente a sua atividade.

Assim, a Gerência entende que o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, se mantém apropriado. Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

### 12 - Imposto sobre o rendimento

A UC NEXT Unipessoal, Lda encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21% sobre a matéria coletável. No apuramento da matéria coletável da empresa foram subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança social). Assim, as declarações fiscais da empresa dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondente às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25-Impostos diferidos.

O detalhe do imposto sobre o rendimento do período, para os períodos de 2024 e 2023, é como se segue:

Imposto sobre o rendimento do período	31-dez-24	31-dez-23
Imposto estimado para o período	3.797,26	16.377,15
Imposto diferido	- 180,10	287,56
<b>Total</b>	<b>3.617,16</b>	<b>16.664,71</b>

### 13 – Instrumentos financeiros

**13.1 Outros Investimentos Financeiros**

O valor inscrito nesta rubrica corresponde ao Fundo de Compensação do Trabalho obrigatório para contratos de trabalho celebrados após a 1 de outubro de 2013, conforme Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto e Portaria 294-A/2013, de 30 de setembro.

Outros Investimentos Financeiros	31-dez-24	31-dez-23
Fundo de Compensação do Trabalho	4.347,61	4.434,43
<b>Total</b>	<b>4.347,61</b>	<b>4.434,43</b>

**13.2 Clientes**

O saldo correspondente à rubrica de Clientes no final do exercício 2024 e 2023 apresenta a seguinte decomposição:

CLIENTES	31/dez/24	31/dez/23
Clientes c/c	7 928,47	7 127,85
<b>TOTAL</b>	<b>7 928,47</b>	<b>7 127,85</b>
Adiantamentos de Clientes	-	-

CLIENTES	31/dez/24		31/dez/23	
	Clientes Gerais	Grupo/ relacionados	Clientes Gerais	Grupo/ relacionados
Clientes conta corrente	7.928,47	-	3.437,85	3.690,00
<b>Total</b>	<b>7.928,47</b>	<b>-</b>	<b>3.437,85</b>	<b>3.690,00</b>

A antiguidade dos saldos de clientes a 31 de dezembro de 2024 apresentava-se como segue:

CLIENTES	0-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	> 90 dias	Total
Clientes conta corrente	2 902,80	-	-	5 025,67	7 928,47
<b>Total</b>	<b>2 902,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 025,67</b>	<b>7 928,47</b>

**13.3 Financiamentos obtidos**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 o saldo da rubrica “financiamentos obtidos” está discriminado como se segue:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	31/dez/24		31/dez/23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	-	2 405,38	-	1 163,34
Loações financeiras	-	-	-	13 464,06
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>2 405,38</b>	<b>-</b>	<b>14 627,40</b>

**13.4 Fornecedores**

O saldo correspondente à rubrica de Fornecedores no final do exercício 2024 e 2023 apresenta a seguinte decomposição:

FORNECEDORES:	31/dez/24	31/dez/23
Fornecedores conta corrente	9 129,25	20 230,96
<b>TOTAL</b>	<b>9 129,25</b>	<b>20 230,96</b>
Adiantamentos a fornecedores	-	-

**13.5 Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar**

O saldo correspondente à rubrica de Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar no final do exercício 2024 e 2023 apresenta a seguinte decomposição:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E DÍVIDAS A PAGAR:	31-dez-24	31-dez-23
<b>A RECEBER</b>	<b>12,64</b>	<b>68,63</b>
Outros devedores	12,64	68,63
Perdas por imparidades acumuladas	-	-
<b>A PAGAR</b>	<b>(69.406,87)</b>	<b>(61.256,50)</b>
Credores por acréscimos de gastos	(68.378,42)	(59.300,29)
Outros credores	(1.028,45)	(1.956,21)
<b>Total</b>	<b>(69.394,23)</b>	<b>(61.187,87)</b>

**13.6 Capital subscrito**

Em 31 de dezembro de 2024 o capital da empresa UC NEXT Unipessoal, Lda, totalmente realizado, era composto por uma quota única no valor nominal de 100.000,00 €, e detido pela Universidade de Coimbra.

**13.7 Reserva Legal e outras reservas**

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital, com um mínimo de 2.500 €. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

**13.8 Resultados transitados**

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 30 de abril de 2024, foram aprovadas as contas do período findo em 31 de dezembro de 2023, tendo sido decidido que o resultado líquido positivo de 103.245,62 € referente a esse exercício, tivesse a seguinte afetação: 16.519,54 para reserva legal, de forma a que a reserva legal da empresa representasse 20% do capital social da empresa, cumprindo o estipulado no Código das Sociedades Comerciais, e o remanescente (86.726,08 ) fosse mantido em Resultados Transitados.

**14 - Benefícios dos empregados**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos valores relativo a Gastos com Pessoal dos períodos de 2024 e 2023:

GASTOS COM O PESSOAL	31/dez/24	31/dez/23
Remunerações do pessoal	360 160,59	350 252,99
Indemnizações	-	1 244,46
Encargos sobre remunerações	83 064,19	80 733,40
Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 591,77	2 190,58
Gastos de acção social	920,37	390,10
Outros gastos com o pessoal	13 458,56	12 361,90
<b>TOTAL</b>	<b>460 195,48</b>	<b>447 173,43</b>

## 15 - Outras Informações

### 15.1 Ativos por impostos diferidos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Ativos por impostos diferidos", apresentava os seguintes saldos:

Descrição:	Constituição/Reversão 2024		Constituição/Reversão 2023		Balço	
	Resultado Líquido	Capitais Próprios	Resultado Líquido	Capitais Próprios	2024	2023
<b>Ativos por impostos diferidos</b>						
Variações de justo valor	18,23	-	(125,69)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>18,23</b>	<b>-</b>	<b>(125,69)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 15.2 Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	31/dez/24	31/dez/23
<b>Ativo</b>	<b>8 430,74</b>	<b>-</b>
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	8 430,74	-
<b>Passivo</b>	<b>(88 112,88)</b>	<b>(101 386,03)</b>
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	-	(16 377,15)
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	(20 446,50)	(16 919,56)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(48 419,68)	(53 328,42)
Segurança social	(19 246,70)	(14 760,90)
<b>TOTAL</b>	<b>(79 682,14)</b>	<b>(101 386,03)</b>

### 15.3 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os saldos da rubrica "Diferimentos" do ativo e do passivo foram como segue:

Diferimentos	31/dez/24	31/dez/23
<b>Ativo</b>	<b>4 041,07</b>	<b>3 312,18</b>
Seguros pagos antecipadamente	3 723,95	3 060,80
Outros gastos a reconhecer	317,12	251,38
<b>Passivo</b>	-	-
Rendimentos a reconhecer	-	-
Outros rendimentos a reconhecer	-	-

**15.4 Passivos por impostos diferidos**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Passivos por impostos diferidos", apresentava os seguintes saldos:

Descrição	Constituição/Reversão 2024		Constituição/Reversão 2023		Balanco	
	Resultado Líquido	Capitais Próprios	Resultado Líquido	Capitais Próprios	2024	2023
<b>Passivos por impostos diferidos</b>						
Variações de justo valor	(161,87)	-	161,87	-	-	161,87
<b>Total</b>	<b>(161,87)</b>	<b>-</b>	<b>161,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>161,87</b>

**15.5 Fornecimentos e serviços externos**

A seguinte tabela evidencia a repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

OUTROS GASTOS E PERDAS	31/dez/24	31/dez/23
Impostos	313,26	582,68
Correções relativas a períodos anteriores	-	80,00
Outros gastos e perdas não especificados	31,01	22,35
<b>TOTAL</b>	<b>344,27</b>	<b>685,03</b>

**15.9 Gastos / Reversões de depreciação e amortização**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos gastos relativo a Gastos / Reversões de depreciação e amortização dos períodos de 2024 e 2023:

GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	31/dez/24	31/dez/23
Ativos fixos tangíveis	(16 856,50)	(16 539,80)
<b>Total</b>	<b>(16 856,50)</b>	<b>(16 539,80)</b>

**15.10 Resultados financeiros**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos “resultados financeiros” dos períodos de 2024 e 2023:

RESULTADOS FINANCEIROS	31/dez/24	31/dez/23
Juros e gastos similares suportados	299,74	726,30
Juros suportados	299,74	726,30
<b>Resultados financeiros</b>	<b>(299,74)</b>	<b>(726,30)</b>

**16 - Informações exigidas por diplomas legais**

**16.1 Informação por atividade económica**

Informação por atividade económica	2024		
	Tecnologias Informação	Consultoria Farmacêutica	Total
Prestações de serviços	615.582,00	16.255,91	631.837,91
Custo das mercadorias vendidas e das matérias-consumidas		4.556,75	4.556,75
Fornecimentos e serviços externos	147.679,16	11.462,93	159.142,09
Gastos com pessoal	460.195,48		460.195,48
Nº médio de pessoas ao serviço	8,00		8,00
Ativos Fixos Tangíveis (valor líquido)	19.992,90	0,00	19.992,90

**16.2 Outras informações**

A Gerência informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	31/dez/24	31/dez/23
<b>Serviços especializados</b>	<b>120 528,84</b>	<b>105 390,24</b>
Trabalhos especializados	69 109,05	47 451,04
Publicidade e propaganda	-	2 910,00
Honorários	48 196,51	52 154,75
Conservação e reparação	3 088,83	2 521,15
Outros	134,45	353,30
<b>Materiais</b>	<b>18 938,08</b>	<b>9 027,49</b>
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	18 938,08	9 027,49
<b>Energia e fluidos</b>	<b>9 652,67</b>	<b>9 709,61</b>
Eletricidade	18,56	118,56
Combustíveis	8 005,36	9 591,05
Outros	1 628,75	-
<b>Deslocações, estadas e transportes</b>	<b>2 859,23</b>	<b>3 099,64</b>
Deslocações e estadas	2 859,23	3 099,64
<b>Serviços diversos</b>	<b>7 163,27</b>	<b>8 256,63</b>
Rendas e alugueres	195,00	-
Comunicação	146,58	4,31
Seguros	2 089,34	2 227,85
Contencioso e notariado	80,00	283,75
Despesas de representação	1 144,58	375,65
Outros serviços	3 507,77	5 365,07
<b>TOTAL</b>	<b>159 142,09</b>	<b>135 483,61</b>

**15.6 Aumentos/reduções de justo valor**

O valor registado nesta rubrica corresponde à mensuração, pelo justo valor, das entregas mensais para o Fundo de Compensação do Trabalho, registadas como "Outros Investimentos Financeiros". Este valor foi calculado com base no valor das unidades de participação detidas em 31/12/2024.

Justo Valor	31-dez-24	31-dez-23
Aumentos de justo valor	-	770,80
Redução de justo valor	86,82	-

**15.7 Outros Rendimentos**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Outros Rendimentos dos períodos de 2024 e 2023:

OUTROS RENDIMENTOS	31/dez/24	31/dez/23
Outros Rendimentos	0,76	35,27
<b>TOTAL</b>	<b>0,76</b>	<b>35,27</b>

**15.8 Outros gastos**

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica "outros gastos" considerados nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, o Conselho de Gerência informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários faturados pelo Revisor Legal de Contas relativos ao ano de 2024 foram de 2.000,00 €, bem como no ano de 2023.

Coimbra, 14 de março de 2025

O Contabilista Certificado

Verónica Bolo Faria

O Conselho de Gerência

Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves

Professor Doutor Francisco José de Batista Veiga

Professor João José Martins Simões de Sousa

Dra. Catarina Sofia Ventura Parrado Baptista Moniz

Dra. Sónia Alexandra Marques Rodrigues